



Câmara Municipal de Vereadores de Ipojuca

Estado de Pernambuco

PROJETO DE LEI 091/2021

EMENTA: De iniciativa do Poder Legislativo Municipal – Aatoria do Vereador Paulo José do Nascimento – Altera o art.1º da Lei nº 2.009, de 03 de setembro de 2021, que denomina por Miguel Frederico Peixoto, a Praça 21, localizada em Porto de Galinhas, no Município do Ipojuca e dá outras providências.

Apresentado pelo: Poder Legislativo Municipal

Em: / /2021

Encaminhado às Comissões de: _____

Em / /2021

Aprovado em 1ª Discussão Em ____/____/2021.

Presidente

Aprovado em 2ª Discussão Em ____/____/2021.

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

CASA VEREADOR JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

PROJETO DE LEI Nº 091/2021.

EMENTA: Altera o art. 1º da Lei nº 2.009, de 03 de setembro de 2021, que denomina por Miguel Frederico Peixoto, a Praça 21, localizada em Porto de Galinhas, no Município do Ipojuca, e dá outras providências”.

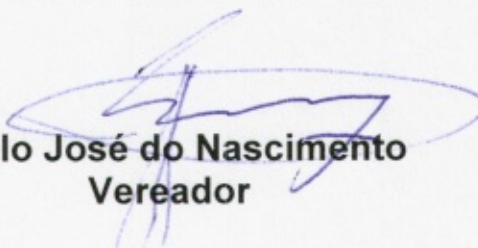
Autor: Vereador Paulo José do Nascimento

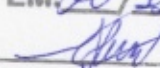
Art. 1º O art. 1º da Lei nº 2.009, de 03 de setembro de 2021, passa a ter a seguinte redação;

“**Art. 1º** Fica denominada por Miguel Frederico Peixoto, conhecido por Guel, a Praça 17 (Praça dos Bugueiros), localizada em Porto de Galinhas, no Município do Ipojuca.”

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipojuca, 16 de dezembro de 2021.


Paulo José do Nascimento
Vereador

RECEBI EM: 20/12/2021

ASSINATURA
Nº DE PROTOCOLO 492/2021
13 1 00
CÂMARA DE VEREADORES DE IPOJUCA-PE



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

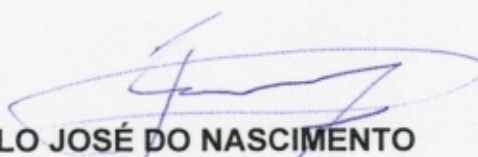
CASA VEREADOR JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei de nº 27/21, de minha iniciativa, tinha por objetivo homenagear o ilustre e saudoso Miguel Frederico Peixoto, que foi morador de Porto de Galinhas, pessoa idônea e querida por todos, e fundador da Associação dos Proprietários Condutores de Ipojuca (APCI Buggy).

No entanto, por um lapso, na Redação Final do referido Projeto de Lei, de nº 027/21, constou a Praça 21, quando deveria ser "Praça 17", razão pela qual faz-se imprescindível esta nova propositura, com vistas à correção do nome da Praça de Porto de Galinhas .

Por todo o exposto, verifica-se que a proposta representa medida necessária para que se proceda a correção do endereço constante no referido Projeto de Lei.


PAULO JOSÉ DO NASCIMENTO
Vereador